



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 013/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a revogação de Portaria que designou servidora pública para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica REVOGADA a Portaria nº 102/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que designou o servidor CRISTIANO ROSSI BINOTTI, Matrícula nº 3149062-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe C, para o exercício da função de coordenadora pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**Artigo 2º** - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a devida baixa nos registros funcionais e demais atos cabíveis.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
06 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

  
HELIOMAR KLABUNDE  
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

**PORTARIA Nº 013/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a revogação de Portaria que designou servidora pública para cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 102/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que designou o servidor **CRISTIANO ROSSI BINOTTI**, Matrícula nº 3149062-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe C, para o exercício da função de coordenadora pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**Artigo 2º** - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a devida baixa nos registros funcionais e demais atos cabíveis.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata